



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Apelo à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, para que, no âmbito de suas competências, interceda e solicite à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, a remodelação de toda a rede de energia elétrica do Bairro Jardim Chácaras Boa Vista, no município de Hortolândia.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, autarquia em regime especial vinculada ao Ministério de Minas e Energia, foi criada para regular o setor elétrico brasileiro, por meio da Lei nº 9.427/1996 e do Decreto nº 2.335/1997.

A criação da Aneel se deu para que se pudesse proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolvesse com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade, visto que o setor elétrico se trata de um setor de monopólios naturais e, para que os consumidores recebam energia com a qualidade e frequência desejadas, é fundamental o bom desempenho da empresa fornecedora.

Além de conduzir seu trabalho com base em princípios e valores afinados com a expectativa da sociedade brasileira, a Aneel tem como missão e principal objetivo o fornecimento de energia elétrica com qualidade e preço justo, para garantir o funcionamento adequado das empresas. (In <https://antigo.aneel.gov.br/web/guest/a-aneel>)

Ademais, a Lei nº 9.427/1996, em seu art. 3º e incisos, explicita detalhadamente as atribuições da agência, ei-lo *in verbis*:

Art. 3º—Além das atribuições previstas nos incisos II, III, V, VI, VII, X, XI e XII do art. 29 e no art. 30 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, de outras incumbências expressamente previstas em lei e observado o disposto no § 1º, compete à ANEEL: (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

IV - gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica; (Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004)

V - dirimir, no âmbito administrativo, as divergências entre concessionárias, permissionárias, autorizadas, produtores independentes e autoprodutores, **bem como entre esses agentes e seus consumidores**;(destacamos)

Assim, é da responsabilidade da Aneel intervir quando a concessionária fornecedora de energia elétrica não oferta ao consumidor final um serviço minimamente aceitável, com falhas recorrentes no fornecimento de energia elétrica, prejudicando consumidores residenciais e empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ocorre que em Hortolândia, mais especificamente no bairro Chácaras Jardim Boa Vista, o fornecimento de energia elétrica pela CPFL é totalmente deficitário, com quedas frequentes no fornecimento de energia, o que tem causado inúmeros prejuízos aos moradores e empresas estabelecidas no referido bairro.

O que se tem na realidade, é que o bairro conta atualmente com, aproximadamente, 70 empresas ali instaladas e a rede de energia elétrica não foi e não está dimensionada adequadamente para atender a todos os consumidores, residências e empresas, de forma minimamente adequada.

Há que se destacar, por oportuno, que inúmeras foram os pedidos realizados junto à CPFL para que realizasse o redimensionamento da rede elétrica do bairro Chácaras Jardim Boa Vista, contudo, a empresa se mantém inerte e os prejuízos dos consumidores somente aumentam, restando a eles a última opção apelar junto à Aneel para solução do grave problema.

À luz desses fatos requeiro, após ouvido o Plenário desta Casa e atendidas as formalidades regimentais, **MOÇÃO DE APELO** à **Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel**, para que, no âmbito de suas competências, interceda e solicite à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, a remodelação de toda a rede elétrica do Bairro Jardim Chácaras Boa Vista, no município de Hortolândia.

Após aprovada, cópias do presente deverão ser enviadas ao Gabinete do Excelentíssimo Ministro das Minas e Energia, ao Gabinete do Diretor-geral da Aneel, ao Gabinete do Excelentíssimo Prefeito de Hortolândia e imprensa da região.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa
Vereador - PSB

